



DIRECTIVA Nº.03/DSB/2000

ASUUNTO: **COMPATILIZAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS
COM O GRAU DE RISCO DOS ACTIVOS**
(Instrutivo nº 01/00, de 10.03.2000)

1. Em cumprimento do disposto no número 6 do Instrutivo nº. 01/00, de 10 de Março, apresentamos, em anexo, o modelo para o cálculo da adequação dos fundos próprios do grau de risco dos activos.
2. O mapa, devidamente preenchido, deve ser enviado ao Banco Nacional de Angola - Direcção de Supervisão Bancária, no prazo estipulado no Instrutivo nº.01/00, de 10.03 juntamente com o balancete mensal.
3. Esta Directiva entra em vigor no dia 1 de Abril, próximo.
4. Fica revogada Directiva nº.04/97, de 20.08 na data indicada no número anterior.

Luanda, 14 de Março 2000

DIRECÇÃO DE SUPERVISÃO BANCÁRIA